



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



CONTRATO N° 20230150

O Município de PARAUPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 132, QUADRA 67, LOTE 03, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrita no CNPJ sob o n° 22.575.249/0001-68, representada pelo Sr. **JOSÉ LEAL NUNES**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF n° 811.345.093-91, e do outro lado a Empresa **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 22.265.371/0001-38, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 84, Galpão: 01, Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, CEP 54705-210, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **WILSON MONTEIRO PRATES NETO**, portador do(a) CPF n° 057.672.434-33, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n° 8/2022-018PMP, seus anexos, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n° 520, de 28 de abril de 2020, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n° 071, de 24 de janeiro de 2014, do Decreto Federal n° 8.538, de 6 de outubro de 2015 e alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Municipal n° 009/2016 com suas respectivas alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente às normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecimento de mochilas, porta lápis e kits escolares destinados às escolas municipais de ensino infantil e básico do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
319082	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, constituído com: 1 AGENDA PERSONALIZADA: Caderno de Registro cotidiano (tipo agenda personalizada): Formato capa: 165 x 230 mm, Capa/Contra capa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120g. Cor 4 x 0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda) em papel offset 120g; cor 1 x 0. Acabamento : Espiral Miolo personalizado 122 folhas 160 x 230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (Brasão do Município). 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia	UNIDADE	1.875,00	33,000	61.875,00
319087	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, con COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, constituído com: 1 AGENDA PERSONALIZADA: Caderno de Registro cotidiano (tipo agenda personalizada): Formato capa: 165 x 230 mm, Capa/Contra capa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120g. Cor 4 x 0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda) em papel offset 120g; cor 1 x 0. Acabamento : Espiral Miolo personalizado 122 folhas 160 x 230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas. Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (Brasão do Município). 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA	UNIDADE	624,00	33,000	20.592,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



319088	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em saco plástico reforçado, cristal COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, constituído com: 1 AGENDA PERSONALIZADA: Caderno de Registro cotidiano (tipo agenda personalizada): Formato capa: 165 x 230 mm, Capa/Contra capa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120g. Cor 4 x 0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01 modelo de capa. Forro (guarda) em papel offset 120g; cor 1 x 0. Acabamento : Espiral Miolo personalizado 122 folhas 160 x 230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1 . Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas . Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (Brasão do Município).1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC , com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia.1 CADERNO BROCHURÃO: Caderno Brochurão Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) - capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g - cor: 4 x 0 : laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos - Miolo: em papel offset 75g - 200 x 275 mm (fechado), com Pauta - 1 x 1 cor - 96 folhas -Personalizado (brasão do Município). 1 LÁPIS: Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do comprimento .175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n º 2 = B composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 COLA: Cola branca - líquida 110gr a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca e lavável. Não tóxica, com bico aplicador, em embalagem de 110g. Não contenha solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação INMETRO. 1 BORRACHA BRANCA: Borracha Tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produtos atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 cm comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 TESOURA SEM PONTA: Tesoura sem ponta lâminas em aço inox 5 polegadas. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Os olhais da tesoura com formato anatômico, fixada por parafusos ou Rebites metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, largura 78 mm, altura 177 mm.1 CAIXA DE LÁPIS DE COR: Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição:Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno - Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional	UNIDADE	5.460,00	65,000	354.900,00
319091	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, co COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, constituído com: 1 AGENDA PERSONALIZADA: Caderno de Registro cotidiano (tipo agenda personalizada): Formato capa: 165 x 230 mm, Capa/Contra capa: em papelão 2,2 mm (capa dura) empastado e acoplado com papel offset 120g. Cor 4 x 0, laminação fosca (impressão com sangria), sendo 01	UNIDADE	1.820,00	65,000	118.300,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



modelo de capa. Forro (guarda) em papel offset 120g; cor 1 x 0. Acabamento: Espiral Miolo personalizado 122 folhas 160 x 230 mm, papel offset 75 g, cor 1 x 1. Com divisórias a cada 20 folhas - 4 x 4 cores em papel couche 115 gramas . Agenda com calendário e 02 datas por página. Personalizado (Brasão do Município).1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC , com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia..1 CADERNO BROCHURÃO: Caderno Brochurão Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) - capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g - cor: 4 x 0 : laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos - Miolo: em papel offset 75g - 200 x 275 mm (fechado), com Pauta - 1 x 1 cor - 96 folhas -Personalizado (brasão do Município). 1 LÁPIS: Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do comprimento .175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº 2 = B composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 COLA: Cola branca - líquida 110gr a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca e lavável. Não tóxica, com bico aplicador, em embalagem de 110g. Não contenha solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação INMETRO. 1 BORRACHA BRANCA: Borracha Tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produtos atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 cm comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 TESOURA SEM PONTA: Tesoura sem ponta lâminas em aço inox 5 polegadas. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Os olhais da tesoura com formato anatômico, fixada por parafusos ou Rebrites metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm, largura 78 mm, altura 177 mm.1 CAIXA DE LÁPIS DE COR: Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno - Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional

319095	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em saco plástico, cristal, constit	UNIDADE	8.584,00	28,000	240.352,00
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em saco plástico, cristal, constituido com: 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE):Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC , com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia..1 CADERNO BROCHURÃO: Caderno Brochurão Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) - capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g - cor: 4 x 0 : laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos - Miolo: em papel offset 75g - 200 x 275 mm (fechado), com Paula - 1 x 1 cor - 96 folhas -Personalizado (brasão do Município).1 LÁPIS: Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº 2 = Bcomposição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável;Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 COLA:				

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Cola branca - líquida 110gr. A base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca e lavável. Não tóxica, com bico aplicador, em embalagem de 110g. Não contenha solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.1 BORRACHA BRANCA: Borracha Branca Tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produtos atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 cm comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 TESOURA SEM PONTA: Tesoura sem ponta lâminas em aço inox 5 polegadas. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Os olhais da tesoura com formato anatômico, fixada por parafusos ou Rebnites metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, largura 78 mm, altura 177 mm				
319098	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico, cristal, constituído com: 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia.1 CADERNO BROCHURÃO: Caderno Brochurão Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) - capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120g - cor: 4 x 0 : laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos - Miolo: em papel offset 75g - 200 x 275 mm (fechado), com Paula - 1 x 1 cor - 96 folhas - Personalizado (brasão do Município).1 LÁPIS: Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do comprimento 175 mm, entre faces 6,9 x 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n° 2 = Bcomposição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 COLA: Cola branca - líquida 110gr. A base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca e lavável. Não tóxica, com bico aplicador, em embalagem de 110g. Não contenha solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.1 BORRACHA BRANCA: Borracha Branca Tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produtos atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 cm comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 TESOURA SEM PONTA: Tesoura sem ponta lâminas em aço inox 5 polegadas. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Os olhais da tesoura com formato anatômico, fixada por parafusos ou Rebnites metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, largura 78 mm, altura 177 mm	UNIDADE	2.861,00	28,000	80.108,00
319101	"COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, constituído com: 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor	UNIDADE	22.956,00	30,000	688.680,00

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



através do processo de serigrafia.1 CADERNO ESPIRAL
CAPA DURA: Caderno Espiral Capa Dura Formato capa: 205 x 280 mm -capa / contra capa em papelão 2,2 mm - empastado e acoplado com papel offset 120g, cor: 4 x 0, laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral . Personalizado (brasão do Município) .1 LÁPIS: Cápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n º 2 = B composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável

Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.02 CANETAS: Canetas Esferográfica, sendo uma na cor azul e a outra preta, corpo em resina termoplástico, formato do corpo sextavo, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.1 PINCEL MARCA TEXTO: Pincel Marca Texto com corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores, diversas -Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 RÉGUA: 1 Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e de 4 mm de espessura. Selo do INMETRO embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. Fabricação. Personalizado 1 cor."

319102 "COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plá UNIDADE 7.651,00 30,000 229.530,00

stico reforçado, cristal, co
"COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: Embalado em saco plástico reforçado, cristal, constituído com: 1 GARRAFA PERSONALIZADA PARA ÁGUA (SQUEEZE): Garrafa da água personalizada de 500 ml, nas medidas de 7 cm de diâmetro com altura de 19,5 cm com a tampa fechada. Tampa rosqueável em PVC, com diâmetro de 4,7 cm e altura de 4 cm, nas cores: Amarelo, verde e marrom (cores da bandeira do Município) - com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema "abre e fecha" para saída de água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca nas medidas de 7 cm de diâmetro de 19,5 cm de altura, onde deve ser estampado o brasão do município em uma cor através do processo de serigrafia.1 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA: Caderno Espiral Capa Dura Formato capa: 205 x 280 mm -capa / contra capa em papelão 2,2 mm - empastado e acoplado com papel offset 120g, cor: 4 x 0, laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral . Personalizado (brasão do Município) .1 LÁPIS: Cápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n º 2 = B composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável

Certificado pelo INMETRO. Fabricação Preferencialmente Nacional.1 APONTADOR C/ DEPÓSITO: Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto comprimento 46 mm, largura 15 mm, altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.02 CANETAS: Canetas Esferográfica, sendo uma na cor azul e a outra preta, corpo em resina termoplástico, formato do corpo sextavo, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.1 PINCEL MARCA TEXTO: Pincel Marca Texto com corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores, diversas -Certificado pelo INMETRO - Fabricação Preferencialmente Nacional.1 RÉGUA: 1 Régua escolar de plástico resistente, transparente,

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



319117	milimetrada com 30 cm de comprimento e de 4 mm de espessura. Selo do INMETRO embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. Fabricação. Personalizado 1 cor."	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA PERSONALIZADA (P) - EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDADE	7.335,00	44,700	327.874,50
	<p>COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA PERSONALIZADA (P) - EDUCAÇÃO INFANTIL 03, 04 E 5 ANOS: 1 Mochila tamanho P - mochila Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/mý cv%3, cor pantone tpx 194305, título fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistência a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência a tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: 31 cm de altura x 28 cm de largura x fundo com 10 cm de largura e 62 cm de comprimento dois foles do zíper com 50 cm de comprimento e 4,5 cm de largura com fechamento em zíper 08 na cor preta e um cursor níquel acabamento externo frente e costas em vivo coestruzado na cor tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gmý, na cor preta. Bolso frontal (tecido 01): medindo 28 cm de largura x 20 cm de altura x 04 cm fundo com 52 cm de comprimento e 04 cm de largura, fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 39 cm e um cursor níquel. Acabamento externo em vivo coestruzado na cor tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gmý na cor preta. Na parte frontal do bolso será impresso em silk screen em policromia alto relevo com o brasão do município e nome do município. Parte frontal da mochila (tecido 01): na cor tpx 194035 detalhes nas laterais no mesmo tecido da mochila medindo 30 cm de altura x 10 cm de largura na sua base inferior com acabamento nas laterais em viés 100 % poliéster na cor tpx 196050, acima do bolso frontal medindo 08 cm entre elas e na parte superior com 19 cm entre os dois detalhes em formato arredondado. Costas: almofadada com espuma pac de 04 mm e forrada em tecido 100% poliéster resinado na cor preta com costura em forma de ?v? invertido com um pico a 21 cm da base inferior. Na parte inferior dois triângulos medindo 6x7x9 aproximadamente costurados e rebatidos, que servem como reforço para os tirantes para passar no regulador triplo das alças de ombro, na mesma fita da alça de mão medindo 45 cm de comprimento. Na base superior etiqueta em cetim medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura, contendo as escritas em preto, nome, série, escola, telefone e responsável. Forro das costas: confeccionado em tecido 100% poliéster, pantone tpx 19.0303 tpx. Alças: alças de ombro confeccionada no mesmo tecido do corpo principal medindo 28 cm de comprimento e 06 cm de largura, almofadada com espuma pac de 04 mm e acabamento externo em fita de 25 mm, 100 % poliéster na cor preta, costurada em forma de ?x? sobre a mesma uma fita bicolor e 06 cm de comprimento dobrada fixada nessas um regulador triplo de 30 mm na cor preto. Alça de mão em fita bicolor medindo 22 cm de comprimento costurada sobre as alças de ombro. As mesmas serão fixadas na mochila por travessa na mesma fita ca de 30 mm bicolor medindo 30 cm de comprimento na horizontal a 04 cm base superior. (fita bicolor composição 100% poliéster com duas vias de 10 mm cada preta nas laterais e verde tpx 196050 central.) tolerância para todas as medidas de 01 cm p +/-.</p>				
319118	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: MOCHILA PERSONALIZADA (P) - EDUCAÇÃO INFANTIL 03, COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: MOCHILA PERSONALIZADA (P) - EDUCAÇÃO INFANTIL 03, 04 E 5 ANOS: 1 Mochila tamanho P - mochila Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/mý cv%3, cor pantone tpx 194305, título fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistência a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência a tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: 31 cm de altura x 28 cm de largura x fundo com 10 cm de largura e 62 cm de comprimento dois foles do zíper com 50 cm de comprimento e 4,5 cm de largura com fechamento em zíper 08 na cor preta e um cursor níquel acabamento externo frente e costas em vivo coestruzado na cor tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gmý, na cor preta. Bolso frontal (tecido 01): medindo 28 cm de largura x 20 cm de altura x 04 cm fundo com 52 cm de comprimento e 04 cm de largura, fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 39 cm e um cursor níquel. Acabamento externo em vivo coestruzado na cor tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gmý na cor preta. Na parte frontal do bolso será impresso em silk screen em policromia alto relevo	UNIDADE	2.444,00	44,700	109.246,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



com o brasão do município e nome do município. Parte frontal da mochila (tecido 01): na cor tpx 194035 detalhes nas laterais no mesmo tecido da mochila medindo 30 cm de altura x 10 cm de largura na sua base inferior com acabamento nas laterais em viés 100 % poliéster na cor tpx 196050, acima do bolso frontal medindo 08 cm entre elas e na parte superior com 19 cm entre os dois detalhes em formato arredondado. Costas: almofadada com espuma pac de 04 mm e forrada em tecido 100% poliéster resinado na cor preta com costura em forma de 'v' invertido com um pico a 21 cm da base inferior. Na parte inferior dois triângulos medindo 6x7x9 aproximadamente costurados e rebatidos, que servem como reforço para os tirantes para passar no regulador triplo das alças de ombro, na mesma fita da alça de mão medindo 45 cm de comprimento. Na base superior etiqueta em cetim medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura, contendo as escritas em preto, nome, série, escola, telefone e responsável. Forro das costas: confeccionado em tecido 100% poliéster, pantone tpx 19.0303 tpx. Alças: alças de ombro confeccionada no mesmo tecido do corpo principal medindo 28 cm de comprimento e 06 cm de largura, almofadada com espuma pac de 04 mm e acabamento externo em fita de 25 mm, 100 % poliéster na cor preta, costurada em forma de 'x' sobre a mesma uma fita bicolor e 06 cm de comprimento dobrada fixada nessas um regulador triplo de 30 mm na cor preto. Alça de mão em fita bicolor medindo 22 cm de comprimento costurada sobre as alças de ombro. As mesmas serão fixadas na mochila por travessa na mesma fita ca de 30 mm bicolor medindo 30 cm de comprimento na horizontal a 04 cm base superior. (fita bicolor composição 100% poliéster com duas vias de 10 mm cada preta nas laterais e verde tpx 196050 central.) tolerância para todas as medidas de 01 cm p +/-.

319119 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA PERSONALI UNIDADE 8.584,00 50,490 433.406,16
ZADA (G) - ENSINO FUNDAMENTA

COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MOCHILA PERSONALIZADA (G) - ENSINO FUNDAMENTAL 1 o CICLO: 1 Mochila tamanho G - mochila Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/m² cv%3, cor pantone tpx 194305, título fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistencia a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistencia a tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv%03. Plástico com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: 40 cm de altura x 30 cm de largura x fundo com 13 cm de largura dois foles do zíper com 63 cm de comprimento e 06 cm de largura, com fechamento em zíper 08 na cor pantone tpx 194305 e um cursor níquel. Acabamento externo frente e costas em vivo coestruzado na cor verde tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gm², na cor preta. Bolso frontal: 30 cm de largura x 23 cm de altura x fundo com 57 cm de comprimento e 04 cm de largura, fechamento com zíper 08 na cor pantone tpx 194305 medindo 43 cm comprimento e um cursor níquel. Acabamento externo em vivo coestruzado na cor tpx 196050, e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gm², na cor preta. Na parte frontal do bolso será impresso em silk screen no em policromia alto relevo com o brasão do município e nome do município. Parte frontal central da mochila (tecido 01): na cor pantone tpx 194305 detalhes nas laterais na cor pantone tpx 194305 - confeccionada em (tecido 02). Medindo 40 cm de altura x 13 cm de largura na sua base inferior, com acabamento nas suas laterais em viés 100 % poliéster na cor tpx 196050, acima do bolso frontal medindo 06 cm entre elas e na parte superior com 20 cm entre os dois detalhes em formato arredondado. Bolso lateral: conter 01 bolso na lateral direita em tela colméia tecido poliéster, forrada internamente com malha na cor pantone tpx 194305 medindo 20 cm de largura x 18 cm de altura acabamento na base inferior com costura invisível e duas pregas e superior com elástico de 25 mm na cor pantone tpx 194305. Costas: almofadada com espuma pac de 04 mm e forrada em tecido 100% poliéster resinado na cor preta com costura em forma de "v" invertido com um pico a 21 cm da base inferior. Na parte inferior dois triângulos medindo 6x7x9 aproximadamente costurados e rebatidos, que servem como reforço para os tirantes para passar no regulador triplo das alças de ombro, na mesma fita da alça de mão medindo 45 cm de comprimento. Na base superior etiqueta em cetim medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura, contendo as escritas em preto, nome, série, escola, telefone e responsável. Forro das costas: confeccionado em tecido 100% poliéster, pantone tpx 19.0303 tpx. Alças: alças de ombro confeccionada no mesmo tecido do corpo principal medindo 39 cm de comprimento e 07 cm de largura, almofadada com espuma pac de 04 mm e acabamento externo em fita de 25 mm, 100 % poliéster na cor pantone tpx 194305, costurada em forma de "x" sobre a mesma uma fita ca de 30 mm na cor

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



319120	tpx 196050 e 06 cm de comprimento dobrada fixada nessas um regulador triplo de 30 mm na cor preta. alça de mão em fita bicolor de 30 mm na medindo 22 cm de comprimento costurada sobre as alças de ombro. As mesmas serão fixadas na mochila por travessa na mesma fita bicolor de 30 mm medindo 30 cm de comprimento na horizontal a 04 cm base superior. (fita bicolor composição 100% poliéster com duas vias de 10 mm cada preta nas laterais e verde tpx 196050 central.) Tolerância para todas as medidas de 01 cm p +/-. COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: MOCHILA PERSONALIZADA UNIDADE (G) - ENSINO FUNDAMENTAL 1 COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: MOCHILA PERSONALIZADA (G) - ENSINO FUNDAMENTAL 1 Ø CICLO: 1 Mochila tamanho G - mochila Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/mý cv%3, cor pantone tpx 194305, título fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistência a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência a tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medidas do corpo: 40 cm de altura x 30 cm de largura x fundo com 13 cm de largura dois foles do zíper com 63 cm de comprimento e 06 cm de largura, com fechamento em zíper 08 na cor pantone tpx 194305 e um cursor níquel. Acabamento externo frente e costas em vivo coestruzado na cor verde tpx 196050 e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gmý, na cor preta. Bolso frontal: 30 cm de largura x 23 cm de altura x fundo com 57 cm de comprimento e 04 cm de largura, fechamento com zíper 08 na cor pantone tpx 194305 medindo 43 cm comprimento e um cursor níquel. Acabamento externo em vivo coestruzado na cor tpx 196050, e interno em fita de tecido não tecido de 30 mm largura e 80gmý, na cor preta. Na parte frontal do bolso será impresso em silk screen no em policromia alto relevo com o brasão do município e nome do município. Parte frontal central da mochila (tecido 01): na cor pantone tpx 194305 detalhes nas laterais na cor pantone tpx 194305 - confeccionada em (tecido 02). Medindo 40 cm de altura x 13 cm de largura na sua base inferior, com acabamento nas suas laterais em vizez 100 % poliéster na cor tpx 196050, acima do bolso frontal medindo 06 cm entre elas e na parte superior com 20 cm entre os dois detalhes em formato arredondado. Bolso lateral: conter 01 bolso na lateral direita em tela colméia tecido poliéster, forrada internamente com malha na cor pantone tpx 194305 medindo 20 cm de largura x 18 cm de altura acabamento na base inferior com costura invisível e duas pregas e superior com elástico de 25 mm na cor pantone tpx 194305. Costas: almofadada com espuma pac de 04 mm e forrada em tecido 100% poliéster resinado na cor preta com costura em forma de "v" invertido com um pico a 21 cm da base inferior. Na parte inferior dois triângulos medindo 6x7x9 aproximadamente costurados e rebatidos, que servem como reforço para os tirantes para passar no regulador triplo das alças de ombro, na mesma fita da alça de mão medindo 45 cm de comprimento. Na base superior etiqueta em cetim medindo 09 cm de altura x 05 cm de largura, contendo as escritas em preto, nome, série, escola, telefone e responsável. Forro das costas: confeccionado em tecido 100% poliéster, pantone tpx 19.0303 tpx. Alças: alças de ombro confeccionada no mesmo tecido do corpo principal medindo 39 cm de comprimento e 07 cm de largura, almofadada com espuma pac de 04 mm e acabamento externo em fita de 25 mm, 100 % poliéster na cor pantone tpx 194305, costurada em forma de "x" sobre a mesma uma fita ca de 30 mm na cor tpx 196050 e 06 cm de comprimento dobrada fixada nessas um regulador triplo de 30 mm na cor preta. alça de mão em fita bicolor de 30 mm na medindo 22 cm de comprimento costurada sobre as alças de ombro. As mesmas serão fixadas na mochila por travessa na mesma fita bicolor de 30 mm medindo 30 cm de comprimento na horizontal a 04 cm base superior. (fita bicolor composição 100% poliéster com duas vias de 10 mm cada preta nas laterais e verde tpx 196050 central.) Tolerância para todas as medidas de 01 cm p +/-.	2.861,00	50,490	144.451,89
319121	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PORTA LAPIS - ENS UNIDADE INO FUNDAMENTAL 2ø, 3ø E 4ø COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: PORTA LAPIS - ENSINO FUNDAMENTAL 2ø, 3ø E 4ø CICLO: 1 Estojo Escolar Tipo Canoa - Confeccionado em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/mý cv%3, cor tpx 194035 título fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistência a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência à tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv% 03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medindo 20 cm de comprimento x 08 cm de altura x 06 cm de fundo, acabamento externo em vivo na	22.956,00	11,850	272.028,60

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



319122	cor tpx 196050 e interno em fita de tnt 80 gmý na cor preta com 03 cm de largura, zíper 06 na cor preta e 01 cursor níquel medindo 19 cm de comprimento, foles do fundo medindo 28 cm de comprimento. Puxador do lado esquerdo fita ca 30 mm com 04 cm de comprimento já dobrado. Bolso frontal na cor tpx 194035(tecido 01) medindo 19 cm de comprimento e 06 cm de altura, fechamento com zíper 06 níquel e um cursor níquel. Impressão do logo do município e escrita em branco.	7.651,00	11,850	90.664,35
	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: PORTA LAPIS - ENSINO FUNDAMENTAL 2º, 3º E 4º CICL			
	COTA RESERVADA PARA: ME / EPP: PORTA LAPIS - ENSINO FUNDAMENTAL 2º, 3º E 4º CICLO: 1 Estojo Escolar Tipo Canoa - Confeccionado em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/mý cv%3, cor tpx 194035 titulo fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Resistência a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência à tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv% 03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medindo 20 cm de comprimento x 08 cm de altura x 06 cm de fundo, acabamento externo em vivo na cor tpx 196050 e interno em fita de tnt 80 gmý na cor preta com 03 cm de largura, zíper 06 na cor preta e 01 cursor níquel medindo 19 cm de comprimento, foles do fundo medindo 28 cm de comprimento. Puxador do lado esquerdo fita ca 30 mm com 04 cm de comprimento já dobrado. Bolso frontal na cor tpx 194035(tecido 01) medindo 19 cm de comprimento e 06 cm de altura, fechamento com zíper 06 níquel e um cursor níquel. Impressão do logo do município e escrita em branco.			
		VALOR GLOBAL R\$		3.172.009,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

2.1. O valor deste contrato é de R\$ 3.172.009,30 (três milhões, cento e setenta e dois mil, nove reais e trinta centavos).

2.2. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento do(s) produto(s) ou serviço(s), devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice IPCA, com data-base referente à data de apresentação da proposta de preços, desde que haja interesse das partes e desde que solicitado pela contratada.

2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 8/2022-018PMP, realizado com fundamento do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de abril de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071, de 24 de janeiro de 2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016 com suas respectivas alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser alterado nos termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São atribuições da CONTRATANTE:

6.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

6.1.3. Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, por servidores designados para esse fim;

6.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.1.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

6.1.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

6.1.8. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para o fornecimento dos produtos;

6.1.9. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

6.1.10. Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s); Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;

6.1.11. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;

6.1.12. Notificar por escrito à CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

6.1.13. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada;

6.1.14. Não será efetuado nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

7.1.3. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

7.1.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei e no Termo de Referência;

7.1.5. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes ao fornecimento dos produtos vislumbrados no Termo de Referência;

7.1.6. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos produtos fornecidos;

7.1.7. A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

7.1.8. Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.9. Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

7.1.10. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

8.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria de Educação;

8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.; e

8.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

8.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS e nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

9.1.2. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da CONTRATANTE, nos quantitativos a serem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, em função da demanda, que deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

10.2. Os produtos deverão atender todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME, localizado na rua B, esquina com rua 1, Bairro Cidade Nova, no horário de 08:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

10.3. Cada kit deverá ser entregue em saco plástico, reforçado, cristal, contendo todos os itens descritos. Da mesma forma, os portas lápis e as mochilas P e G também deverão ser entregues em saco plástico, reforçado, cristal, a fim de facilitar no ato do recebimento, a contagem, o manuseio e o acondicionamento do material, evitando assim perda de tempo, erro de contagem, e danos ao produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUAPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.1. Para os fins deste contrato, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante dos referidos produtos.

11.2. O período de garantia técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666 de 1993;

12.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

13.1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

14.1. As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1601.123614029.2.142 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental- ADM, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 2.220.150,10, Exercício 2023 Atividade 1601.123654028.2.147 Manut. e Desenvolvimento do Ensino Infantil/Pré-escolar, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 951.859,20, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

14.1.1. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Lei Orçamentária Anual.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

15.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

15.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

15.5. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos e serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.6. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

15.9. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviço expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas **as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).

Contato: (94) 3356-3482/ Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

PARAUPEBAS-PA-CEP 68.515-000

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



16.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

17.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUPEBAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

18.1.1 - advertência;

18.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

18.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas;

18.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens **1.2** e **1.3** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

18.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

18.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

18.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

18.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

18.2.4 - fizer declaração falsa;

18.2.5 - cometer fraude fiscal;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



18.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.2.7 - não celebrar o contrato;

18.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

18.2.9 - apresentar documentação falsa.

18.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em relação aos eventos arrolados nos itens **2.1** e **2.2** acima, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

19.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

19.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

19.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

19.3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

19.3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

19.3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



19.3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

19.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

19.5. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

19.5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

20.1. O Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 8/2022-018PMP, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ LEAL NUNES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.1.1. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em 20 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 22.575.249/0001-68
CONTRATANTE

WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 22.265.371/0001-38
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____